



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1455/98

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0702 - ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
2.058 - AUXÍLIO A ENTIDADES
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3.2.3.1.05 - Subvenção Social - ABEMEC.....R\$ 10.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0703 - FUNDO MUN. ASSIST SOCIAL E FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLES.
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E NATALIDADE
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13 - SAÚDE E SANEAMENTO
2.047 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 21.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, a seguinte redução orçamentaria:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
13 - SAÚDE E SANEAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

- 2.054 - IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 21.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de Junho de 1998.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração